



	GOVERNADOR <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i>
	VICE-GOVERNADOR <b>Thiago Pampolha Gonçalves</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piziani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i>		CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>		GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i>		SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>José Renato Torres do Nascimento</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>		SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>		SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>		SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i>		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>		

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	2
Gabinete do Vice-Governador.....	2
Vice-Governadoria do Estado.....	2
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	3
Gabinete do Governador.....	3
Governo.....	4
Planejamento e Gestão.....	4
Fazenda.....	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	4
Polícia Militar.....	5
Polícia Civil.....	5
Administração Penitenciária.....	7
Defesa Civil.....	7
Saúde.....	9
Educação.....	11
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15
Transportes e Mobilidade Urbana.....	16
Ambiente e Sustentabilidade.....	16
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	17
Cultura e Economia Criativa.....	17
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	18
Esporte e Lazer.....	18
Turismo.....	18
Controladoria Geral do Estado.....	18
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	19
Trabalho e Renda.....	19
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	19
Transformação Digital.....	19
Mulher.....	19
Infraestrutura e Obras Públicas.....	19
Energia e Economia do Mar.....	19
Habitação de Interesse Social.....	19
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	19
Mulher.....	21
Cidades.....	21
Procuradoria Geral do Estado.....	21
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	21
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	21

## ANEXO ÚNICO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.750 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/025802/2023,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ÚLTIMO OCUPANTE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE
5105243-1	DAS-7	ASSESSOR	COORDENADOR

Id: 2517693

DECRETO Nº 48.751 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FETJ, NO VALOR DE R\$ 262.158.229,41, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- os artigos 5º e 15 da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/004482/2023;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, no valor de R\$ 262.158.229,41 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	(INSERIR IMAGEM EPS) NATUREZA DE DESPESA	FR		

### Tribunal de Justiça

03010.02.061.0141.2295	F	3390.00	1.501.230	13.179.961,41
Operacionalização do Tribunal de Justiça		Aplicações Diretas		
03010.02.061.0141.2295	F	3391.00	1.501.230	248.978.268,00
Operacionalização do Tribunal de Justiça		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Fundo Especial do Tribunal de Justiça

03610.02.061.0141.2295	F	3390.00	1.501.230	13.179.961,41
Operacionalização do Tribunal de Justiça		Aplicações Diretas		
03610.02.061.0141.2295	F	3391.00	1.501.230	248.978.268,00
Operacionalização do Tribunal de Justiça		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
TOTAL				262.158.229,41
				262.158.229,41

Processo nº: SEI-120001/004482/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

Id: 2517694

DECRETO Nº 48.752 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 48.209, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, o disposto no Processo nº SEI-040227/000103/2021, e

CONSIDERANDO:

- que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) está atualmente hospedado na infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

- a recente modernização tecnológica do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), voltada à transformação digital do Estado do Rio de Janeiro;

- os esforços que vem sendo empreendidos pela SEFAZ e pelo PRODERJ, em parceria, para migração de serviços de tecnologia de natureza não fazendária para a infraestrutura do PRODERJ;

- as competências atribuídas ao PRODERJ pelo Decreto Estadual nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, na qualidade de órgão responsável pela Direção Geral do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

- o Decreto Estadual nº 48.475, de 19 de abril de 2023, que alterou o Decreto Estadual nº 48.209/2022, incumbindo à Secretaria de Transformação Digital (SETD) atuar como órgão central do SEI-RJ, e

- o Decreto Estadual nº 48.704, de 21 de setembro de 2023, que alterou o Decreto Estadual nº 48.209/2022, o qual dispõe sobre a produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - .....

§6º - Caberá ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) o fornecimento da infraestrutura tecnológica e dos serviços de tecnologia da informação necessários ao adequado funcionamento do SEI-RJ, inclusive hospedagem, armazenamento, sustentação, segurança da informação, entre outros.

(...)

Art. 62-A - A migração da infraestrutura tecnológica do SEI-RJ para o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) ocorrerá conforme cronograma definido entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Transformação Digital.

Parágrafo Único. A hospedagem do SEI-RJ no PRODERJ não configura hipótese de compartilhamento de dados e informações protegidos pelo sigilo fiscal, devendo o PRODERJ tomar todas as providências cabíveis para que processos administrativos, arquivos, documentos ou quaisquer dados que estejam protegidos por sigilo fiscal, nos termos do Art. 198 do Código Tributário Nacional, não sejam acessados por pessoas que não integrem a Administração Fazendária."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2517695

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 05 de outubro de 2023, **RANULFO SOUZA BRANDÃO FILHO**, ID Funcional nº 2313164-0, Coronel PM, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DG, do Comando de Polícia Pacificadora, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001134/2023.

**NOMEAR RANULFO SOUZA BRANDÃO FILHO**, ID Funcional nº 2313164-0, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, da 2ª Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por André Henrique de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2393945-1. Processo nº SEI-350088/001134/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 18 de outubro de 2023, **ANA LUCIA LIMA DA COSTA**, ID Funcional nº 5137251-7, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/008212/2023.

**EXONERAR MICHELLE MATOS PORTO DE ASSIS**, ID Funcional nº 5141498-8, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/008683/2023.

**NOMEAR MICHELE CAMPANY NACIF LUNGUINHO FRANCO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Michelle Matos Porto de Assis, ID Funcional nº 5141498-8. Processo nº SEI-260005/008683/2023.

**EXONERAR JULIANA CABRAL PESSANHA**, ID Funcional nº 5123242-1 do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/008691/2023.

**NOMEAR LUIZA FRANÇA DA SILVA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Juliana Cabral Pessanha, ID Funcional nº 5123242-1. Processo nº SEI-260005/008691/2023.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Procuradora do Estado **LÍVIA DOS SANTOS SENA**, ID Funcional nº 51002256, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023. Processo nº SEI-180007/002894/2023.

**DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Procurador do Estado **BRUNO BOQUIMPANI**, ID Funcional nº 41954785, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023. Processo nº SEI-180007/002894/2023.

Id: 2517700

ATO DO GOVERNADOR  
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210004/000109/2023,

RESOLVE:

**COMPOR**, nos termos da Lei nº 6.181, de 16 de março de 2012, com mandato de 4 (quatro) anos, com validade a contar de 16 de outubro de 2023, os membros a seguir relacionados, do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como se segue:

JURISTAS

**Efetivo:** Sandra Regina da Silva de Almeida - Presidente  
**Suplente:** Rayssa Costa Vieira  
**Efetivo:** Amanda Costa Vieira - Vice-presidente  
**Suplente:** Sayonara de Andrade Veras

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Efetivo:** Marta Cristina Pires Anciães Martins  
**Suplente:** vago  
**Efetivo:** Tatiana Pollo Flores  
**Suplente:** vago

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Efetivo:** Fernanda Rocha Jorge  
**Suplente:** Daniella D'arco Barbosa  
**Efetivo:** Murilo Nunes de Bustamante  
**Suplente:** Mariáh Soares da Paixão

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**Efetivo:** Lucas Pedrosa Castelar Pinto  
**Suplente:** Felipe Oliveira Barcellos  
**Efetivo:** Eduardo Costa Linhares  
**Suplente:** Fábio de Almeida Cascardo

REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Efetivo:** Daniel Diamantaras de Figueiredo  
**Suplente:** Isabel de Oliveira Schprejer  
**Efetivo:** Sandra Maria Barros  
**Suplente:** Leonardo Guida

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

**Efetivo:** César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira  
**Suplente:** Roberto de Assis Almeida Conceição  
**Efetivo:** Wagner de Oliveira  
**Suplente:** Elizabeth Rodrigues Félix

PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

**Efetivo:** Claudia Maria Pires da Mota  
**Suplente:** Eunice da Silva Cavalcante

PSICÓLOGO

**Efetivo:** Sônia Regina Soares de Oliveira  
**Suplente:** Fátima Elisabeth de Souza Silva

Id: 2517696

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549  
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 às 02:26:53 -0200.